



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 017, de 03 de novembro de 2025.

“Altera denominação do Colégio Municipal João Pereira de Souza, para ‘COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA DENIZE SANTOS FERREIRA’, e dá outras providências”.

AUTORIA: Vereador Alex Alves Vieira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Colégio Municipal situado na sede do município, denominado ‘João Pereira de Souza’ pela Lei Municipal n.º 269/2003, doravante denominar-se-á ‘**COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA DENIZE SANTOS FERREIRA**’.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º desta lei constitui homenagem póstuma a Senhora Denise Santos Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Itabela.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário, providenciará as alterações das placas indicativas do colégio, assim como, alteração da documentação e comunicação aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Lei Municipal n.º 269/2003.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 03 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>Primeira</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>13 / 11 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>(09) nove</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS	
ABSTENÇÕES	
	
Presidente	1º Secretário


ALEX ALVES VIEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>Segunda</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>27 / 11 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>(09) nove</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS	
ABSTENÇÕES	
	
Presidente	1º Secretário